

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20210622u18486619000113	Número da Nota 00000186			
	Data e Hora de Emissão 22/06/2021 09:45:14			
	Código de Verificação DVRP-UKIC			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 18.486.619/0001-13 Inscrição Municipal: 4.786.556-3 Nome/Razão Social: ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA 22715672896 Endereço: R DOUTOR LUIS BARRETO 00358, APT 71 - BELA VISTA - CEP: 01328-020 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SAMIA DE SOUZA BOMFIM CPF/CNPJ: 391.547.328-67 Inscrição Municipal: --- Endereço: PC dos Três Poderes 100, anexo IV, gabinete 617 - - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900 Município: Brasília UF: DF E-mail: samiabomfim@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA O SITE WWW.SAMIABOMFIM.COM.BR EM JUNHO DE 2021. DENTRE OS TEXTOS ESTÃO: https://samiabomfim.com.br/2021/06/psol-cobra-explicacoes-sobre-a-falta-de-auxilio-para-fila-do-bolsa-familia/ https://samiabomfim.com.br/2021/06/samia-bomfim-aprova-tres-importantes-projetos-de-leis-na-comissao-de-cultura/ https://samiabomfim.com.br/2021/06/proposta-para-legalizar-o-cultivo-da-cannabis-para-fins-medicinais-e-aprovada-na-comissao-especial/ https://samiabomfim.com.br/2021/06/samia-bomfim-prioriza-debate-sobre-a-educacao/				
 RECEBIDO ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA CNPJ: 18.486.619/0001-13				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02534 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém existe isenção do ISS; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;				